



DECRETO Nº 2569, DE 1º DE SETEMBRO DE 1999.



Declara de utilidade pública para fins de desapropriação imóveis que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais e da faculdade que lhe concede o art. 2º c/c art. 5º, inciso I, do Decreto Lei 3365/41,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis e benfeitorias, abaixo discriminados, situados nesta cidade:

1. Terreno com área de 2,20 m² (dois metros e vinte decímetros quadrados), parte de propriedade maior e construção de alvenaria, com área de 2,20 m² (dois metros e vinte decímetros quadrados), pertencentes a Luiz Carlos Pires Lage, situado na Rua Prefeito Virgilino Quintão, Bairro Caminho Novo, identificado pelo nº 492, avaliado por R\$ 690,44 (seiscentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), com as seguintes divisas e confrontações:

"Estando-se no terreno pertencente a Luiz Carlos Pires Lage, em frente para vértice esquerdo do fundo do lote, tem-se:

- De frente: 2,30 m (dois metros e trinta centímetros lineares), fazendo divisa com terreno remanescente de Luiz Carlos Pires Lage;

- Do lado esquerdo: 2,10 m (dois metros e dez centímetros lineares), fazendo divisa com terreno público municipal;

- Do lado direito: 2,35 m (dois metros e trinta e cinco centímetros lineares), fazendo divisa com o novo viaduto sob a Estrada de Ferro Vitória Minas;

- De fundos: Vértice ao encontro do lado direito com o lado esquerdo da área em questão.

2. Terreno com área de 7,56 m² (sete metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), parte de propriedade maior e construção de alvenaria com 7,56 m² (sete metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), pertencente ao Espólio de Maria Rita Teixeira, situado na Rua Prefeito Virgilino Quintão, bairro Caminho Novo, identificado pelo nº 392, avaliado por R\$ 1.814,40 (um mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos), com as seguintes divisas e confrontações:

"Estando-se na Rua Prefeito Virgilino Quintão, de frente para o terreno, tem-se:

- De frente: 2,70 m (dois metros e setenta centímetros lineares), fazendo divisa com a Rua Prefeito Virgilino Quintão;




- Do lado esquerdo: 6,30 m (seis metros e trinta centímetros lineares), fazendo divisa com terreno público municipal;
- Do lado direito: 5,60 m (cinco metros e sessenta centímetros lineares), fazendo divisa com terreno remanescente de Maria Rita Teixeira;
- De fundos: Vértice ao encontro do lado direito com o lado esquerdo do terreno em questão.

Art. 2º - As desapropriações previstas no artigo anterior destinam-se à abertura de via de acesso ao viaduto no bairro Caminho Novo.

Art. 3º - Fica declarada a urgência das citadas desapropriações, correndo por conta de dotações próprias do orçamento vigente, as despesas que se fizerem necessárias para consecução e finalidades exigíveis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o item 5 do decreto nº 0860, de 03 de abril de 1996, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 1º de setembro de 1999.


JACKSON ALBERTO DE PINHO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL


CÉOMAR PAULO SANTOS
CHEFE DE GABINETE

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.